



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 054/2025

Colniza-MT, 14 de fevereiro de 2025.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 137/2025
Data: 17/02/2025 - Horário: 09:10
Administrativo

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente reencaminhar com alterações o Projeto de Lei de nº. 007/2025, que dispõe sobre “**ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N. 500 DE 2011, 501 DE 2011, 502 DE 2011, 1.007 DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis. Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007/2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei nº 007/2025, que assim dispõe: “**ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N. 500 DE 2011, 501 DE 2011, 502 DE 2011, 1.007 DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente projeto de lei, tem por objetivo extinguir cargos, alterar cargos, e equiparar salário, e aumentar numero de vagas.

Conforme estudo de impacto financeiro e orçamentário em anexo, é possível realizar as referidas alterações legislativas.

Esta administração solicita a apreciação e aprovação do projeto de Lei, ao tempo que se coloca a disposição para maiores esclarecimentos e informações, sendo sabedora de que a sabedoria desta casa corroborará na qualificação das proposições apresentadas.

Diante do exposto, Requer-se nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conta-se com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências. Destarte, aproveita-se do ensejo, para renovar aos Edis, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 14 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**SUMULA: ALTERA AS LEIS
MUNICIPAIS N. 500 DE 2011,
501 DE 2011, 502 DE 2011, 1.007
DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo do quadro permanente os cargos indicados na tabela abaixo, regidos pelas Leis 500/2011; 501/2011:

Nº.	NOME DO CARGO	LEI Nº	CARGA HORÁRIA	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	SALÁRIO
01	TOPOGRAFO	500/2011	40 HS	0	02	3.809,62
02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	500/2011	40 HS	0	05	2.202,10
03	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	500/2011	40 HS	0	05	3.816,97
04	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	501/2011	40 HS	0	02	2.201,08

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo do quadro permanente os cargos indicados na tabela abaixo, regidos pelas Leis 500/2011 e 502/2011, para futuras contratações e provimentos, ficando os atuais servidores com a nomenclatura de “**cargo em extinção**”:

Nº.	NOME DO CARGO	LEI Nº	CARGA HORÁRIA	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	SALÁRIO
01	TELEFONISTA	500/2011	40 HS	01	01	1.614,87
02	GARI	500/2011	40 HS	01	14	1.468,07
03	VIVERISTA	500/2011	40 HS	01	01	1.468,07
04	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	500/2011	40 HS	03	05	3.376,54
05	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	500/2011	40HS	01	02	3.376,54



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

06	MONITOR DE CRECHE	502/2011	40HS	04	07	1.614,87
----	-------------------	----------	------	----	----	----------

Art. 3º - Fica extinto os cargos de **VIVERISTA e TOPÓGRAFO** existente na Lei Municipal n. 1.007/2022 – Lei de Contratação por tempo determinado.

Art. 4º - Fica alterado e equiparado o salário base da servidora investida no cargo de **TELEFONISTA** (Lei 500/2011) para o salário base inicial de R\$ 2.202,10 (Dois mil, duzentos e dois reais e dez centavos), referente ao cargo de Agente Administrativo, mantendo-a no cargo de **TELEFONISTA** com a nomenclatura em extinção, devendo ser atualizada ou retificada a tabela correspondente da mesma.

Art. 5º - Fica alterado e equiparado o salário base dos servidores investidos nos cargos de **AGENTE FISCAL MUNICIPAL** (Lei 500/2011) para o salário base inicial de R\$ 3.215,79 (Três mil, duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos), referente ao cargo de **AGENTE FISCAL MUNICIPAL EM REGRA DE TRANSIÇÃO**.

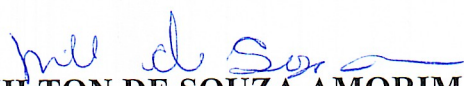
Art. 6º - Fica aumentada o número de vagas do cargo de **TÉCNICO DE RAIOS X**, instituída na Lei Municipal n. 501/2011, devendo ser retificada a referida tabela.

Nº.	NOME DO CARGO	LEI Nº	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO BASE INICIAL	AUMENTAR
01	TÉCNICO EM RAIOS X	501/2011	24 HS	04	2.936,12	01 VAGA

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 8º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2025.


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL